

CIDADES E REGIÕES:  
**UM PACTO PARA COMBATER  
A VIOLÊNCIA SEXUAL  
CONTRA AS CRIANÇAS**



**one in five  
un sur cinq**

Contributo do Congresso  
para a campanha **UMA em CINCO**  
do Conselho da Europa

The Congress  
  
Le Congrès

COUNCIL OF EUROPE  
  
CONSEIL DE L'EUROPE

**Cidades e regiões:  
um pacto para combater a violência  
sexual contra as crianças**

Contributo do Congresso para a Campanha  
**UMA em CINCO** do Conselho da Europa

Aprovado pela Mesa do Congresso no dia 14 de setembro de 2012

Apresentação gráfica: Congresso dos Poderes Locais e Regionais do  
Conselho da Europa  
Edição: Fevereiro de 2013  
Portuguese

## Índice

<b>Apresentação do pacto</b>	<b>6</b>
De que se trata?	6
Porquê envolver as autoridades locais e regionais?	6
O que propõe o Congresso?	7
O que deseja o Congresso do Conselho da Europa que as autoridades locais e regionais façam?	8
Em que consiste o Pacto das Cidades e Regiões do Congresso para Combater a Violência Sexual contra as Crianças?	8
O que implica a adesão ao pacto?	9
Quem são os principais parceiros?	9
<b>Os quatro “P”</b>	<b>11</b>
Os quatro “P”: Prevenção	11
Os quatro “P”: Proteção	17
Os quatro “P”: Processamento	18
Os quatro “P”: Participação	19
<b>Que medidas específicas podem ser tomadas a nível regional?</b>	<b>20</b>
<b>Como é que o pacto funcionará na prática?</b>	<b>20</b>
Uma “plataforma” on-line para aderir ao pacto	20
<b>Lista de ações para utilização das autoridades locais e regionais</b>	<b>21</b>
Prevenção	21
Proteção	22
Documentos e websites de referência	23



## Apresentação do pacto

### De que se trata?

Segundo os dados disponíveis, [cerca de uma criança em cinco](#) na Europa é vítima de alguma forma de violência sexual, que é uma das piores formas de violência contra as crianças. A violência sexual pode assumir muitas formas, tais como o incesto, pornografia, prostituição, tráfico de seres humanos, corrupção, aliciamento pela internet, exploração sexual e abuso sexual. Todas elas podem causar, e causam, graves danos à saúde mental e física das crianças. As consequências do abuso sexual prolongam-se até à vida adulta das crianças – os seus testemunhos na primeira pessoa mostram que a tristeza e a dor continuam a acompanhá-las secretamente ao longo de toda a sua vida.

Em 2010, o Conselho da Europa lançou uma campanha destinada a responder ao problema da violência sexual contra as crianças. Intitulada UMA em CINCO, a fim de sublinhar a extensão do problema, esta campanha visa obter mais assinaturas e ratificações, bem como uma melhor implementação, da [Convenção do Conselho da Europa sobre a Proteção das Crianças contra a Exploração e o Abuso Sexual](#) (a seguir referida como a “Convenção de Lanzarote”); tem também o objetivo de equipar as crianças e as suas famílias ou cuidadores e a sociedade em geral com os conhecimentos e as ferramentas necessários para prevenir e proteger as crianças da violência e abuso sexual, a fim de melhor conhecer a amplitude deste problema.

### Porquê envolver as autoridades locais e regionais?

As autoridades locais e regionais são responsáveis por salvaguardar e promover a segurança e o bem-estar das crianças e jovens que vivem nas suas áreas, trabalhando em colaboração com parceiros, tais como o terceiro setor, organizações públicas e o setor privado. Devem adotar a abordagem dos quatro “P”: Prevenção, Proteção, Processamento e Participação. O desafio colocado às cidades e regiões da Europa, ao lidar com casos de violência e abuso

sexual contra crianças, é o da sensibilização para este problema, desenvolvimento e implementação de planos de ação e estratégias de base comunitária visando os “quatro P” e investimento em serviços melhorados. Todos os serviços e ações devem respeitar os direitos das crianças, privilegiar o seu superior interesse e permitir que as vozes das crianças sejam ouvidas, a fim de oferecer localmente aquilo de que as crianças e famílias necessitam para erradicar a violência sexual e o abuso sexual, bem como para levar à justiça os seus autores.

## O que propõe o Congresso?

O Congresso dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa adotou um Plano de Ação Estratégico para abordar as dimensões locais e regionais da campanha UMA em CINCO, cujos objetivos específicos são:

1. sensibilizar os membros do Congresso, as autoridades locais e regionais, as associações de autoridades locais e regionais e outros parceiros para os objetivos da campanha;
2. promover a utilização das normas e instrumentos jurídicos do Conselho da Europa (Convenção de Lanzarote e as Diretrizes do Conselho da Europa sobre a Justiça Adaptada às Crianças) ao criar as estruturas e mecanismos para proteger as crianças de todas as formas de violência;
3. incentivar as autoridades locais e regionais a lançar campanhas, desenvolver ferramentas de sensibilização para prevenir a violência sexual contra as crianças, e em particular para divulgar e adotar os materiais de sensibilização da campanha (A Regra da Roupa Interior), para ajudar os pais e cuidadores a falar com as crianças sobre a violência sexual de uma forma que se adapte a elas;
4. promover uma abordagem multiparticipada e encorajar as autoridades locais e regionais a desenvolver estruturas, processos e mecanismos multidisciplinares para combater a violência sexual contra as crianças;
5. desenvolver uma cultura que fomente cidades e regiões mais adaptadas às crianças e que permita às crianças e aos jovens

participar efetivamente no desenvolvimento de comunidades seguras e isentas de violência sexual.

## O que deseja o Congresso do Conselho da Europa que as autoridades locais e regionais façam?

A ação a nível local parece ser limitada. Pesquisa efetuada em 2010, no Reino Unido, sugere de facto que menos de um quarto das autoridades locais nesse Estado-membro têm uma estratégia de proteção das crianças contra a exploração sexual.<sup>1</sup> Contudo, os estudos e dados disponíveis indicam que a exploração sexual de crianças **está a acontecer**, não só no Reino Unido como também em todas as áreas de cada um dos 47 Estados-membros do Conselho da Europa, embora os métodos de recolha de dados nem sempre sejam suficientemente bem desenvolvidos para sustentar esta afirmação.

O objetivo do Congresso é, portanto, promover a campanha UMA em CINCO e sensibilizar as autoridades locais e regionais para a Convenção de Lanzarote, a fim de conseguir a adoção de serviços locais e regionais adaptados às crianças, proteger as crianças e ajudar a prevenir a violência sexual no seio da comunidade.

O Congresso do Conselho da Europa apela portanto vivamente a todas as cidades e regiões para que participem na campanha UMA em CINCO, assinando o **Pacto das Cidades e Regiões do Congresso para Combater a Violência Sexual contra as Crianças**.

## Em que consiste o Pacto das Cidades e Regiões do Congresso para Combater a Violência Sexual contra as Crianças?

A ação é desejável, e mesmo necessária, para cada um dos quatro domínios “P” descritos acima. O Congresso elaborou uma lista de

---

<sup>1</sup> What’s going on to safeguard children and young people from sexual exploitation? Jago et al, outubro de 2011.



ações possíveis, começando com as que requerem pouca ou nenhuma despesa pública e avançando depois para outras que exigirão um investimento substancial devido à necessidade de definir estratégias específicas e criar estruturas próprias. Seja qual for o seu custo, as medidas para erradicar a violência e o abuso sexual contra as crianças constituem sempre um investimento eficaz em relação ao custo numa comunidade sã e assente no respeito pelos direitos humanos.

Embora o objetivo último do Congresso seja que o maior número possível de conselhos e parlamentos locais e regionais desenvolvam estruturas, processos e mecanismos multidisciplinares coordenados para combater a violência e o abuso sexual contra as crianças, inicialmente as cidades e as regiões podem contribuir, de forma progressiva, para a campanha UMA em CINCO, começando a um nível bem mais modesto, por exemplo dando a conhecer a campanha através de uma hiperligação na página inicial do seu website.

O Congresso apela às autoridades locais e regionais de todos os 47 Estados-membros para que assinem o pacto e comecem por implementar pelo menos uma das ações na nossa lista e avancem no combate à violência e abuso sexual contra crianças, fixando como objetivo final o estabelecimento de estruturas, processos e mecanismos multidisciplinares coordenados.

## **O que implica a adesão ao pacto?**

As cidades e regiões participantes comprometer-se-ão em alcançar o objetivo do Congresso de aumentar a sensibilização e criar as estruturas necessárias para lidar com o problema da violência e abuso sexual contra crianças, implementando tantas das ações enumeradas neste folheto quanto possível ou quaisquer outras ações que ajudem o Congresso a alcançar o seu objetivo.

## **Quem são os principais parceiros?**

O Conselho da Europa estabeleceu uma rede de pontos de contacto nomeados pelos governos nos 47 Estados-membros que podem

aconselhar e ajudar as autoridades locais a unir as suas forças com as inúmeras ONG e grupos da sociedade civil que estão já a trabalhar ativamente na campanha. Foram criadas em vários dos Estados-membros [equipas nacionais da campanha](#), que coordenam e implementam o trabalho da campanha e podem aconselhar os parceiros aos níveis regional e municipal. Os municípios e regiões podem também colaborar com os ministérios nacionais competentes. A Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa criou uma [Rede de Parlamentares de Referência](#) para coordenar a ação parlamentar aos níveis nacional, europeu e internacional para combater a violência sexual contra as crianças. A rede, que conta atualmente com 49 membros, facilita o intercâmbio de boas práticas nas medidas legislativas e políticas implementadas em cada Estado-membro.

## Os quatro “P”

O objetivo último das autoridades locais e regionais deve ser o de impedir as crianças de serem exploradas. Para este fim, devem decidir a melhor maneira de gerir os organismos públicos para assegurar que as crianças e jovens sejam protegidos e apoiados e, ao mesmo tempo, empenhando-se em processar os delinquentes. As autoridades locais e regionais devem adotar uma abordagem assente em quatro pilares, nomeadamente a Prevenção, a Proteção, o Processamento e a Participação – os quatro “P”: para prevenir o abuso, proteger as vítimas, processar os delinquentes e assegurar a plena participação das crianças em todo o processo.

Encontrará nesta secção informação sobre o tipo de ações a levar a cabo e as razões pelas quais as mesmas são necessárias.

### Os quatro “P”: Prevenção

Podem ser levadas a cabo diversas ações aos níveis local e regional para ajudar a prevenir a exploração e o abuso sexual das crianças.

#### *A sensibilização*

As autoridades locais e regionais devem criar programas e políticas de prevenção de violência e abuso sexual contra crianças, tendo em vista sensibilizar as crianças, as pessoas que trabalham com crianças, os pais, famílias, cuidadores e o grande público. A sensibilização pode contribuir para mudanças na sociedade, que, por sua vez, sustentarão as medidas de prevenção.

Os programas e as estratégias de prevenção devem assegurar que todas as partes interessadas recebam uma formação profissional adequada e de grande qualidade, a fim de garantir uma oferta de serviços eficaz e segura. As partes interessadas incluem todas as pessoas que contactam regularmente com crianças, por exemplo os assistentes sociais, profissionais da saúde, professores (a todos os níveis, desde o ensino pré-primário até ao secundário), a polícia, os funcionários dos complexos culturais, de lazer e desportivos, igrejas, centros de juventude, as forças da ordem, etc.

#### **Propostas de Ações**

- Introduzir uma hiperligação para o website da Campanha UMA em CINCO do Conselho da Europa nas páginas iniciais dos websites da cidade e da região
- Organizar sessões de informação nas escolas e nos centros de juventude para as crianças e o pessoal
- Distribuir fichas informativas e folhetos com informação e aconselhamento
- Proporcionar formação para os profissionais locais e regionais
- Organizar debates e seminários para profissionais e para o público
- Utilizar a Semana Europeia da Democracia Local para chamar a atenção para este tema
- Cooperar com as ONG, os *media* e o setor privado

A identificação precoce das crianças em risco deve ser um dos elementos de qualquer estratégia; convém também adquirir um bom conhecimento sobre a exploração e o abuso sexual das crianças; e saber detetar os primeiros sinais indicadores de violência sexual, tais como alterações de comportamento.

Os pais, as famílias e os cuidadores devem também aprender a reconhecer os sinais indicadores de exploração e abuso sexual de crianças, saber que conduta adotar e conhecer os impactos sobre as crianças e as suas famílias.

Deveria também ser oferecida formação em medidas preventivas, tais como a monitorização dos espaços on-line, e as crianças devem ser ajudadas a protegerem-se, por exemplo reconhecendo conteúdos nocivos na internet ou contactos inapropriados de estranhos, que poderão pedir-lhes que revelem dados pessoais para simularem ser suas amigas (aliciamento ou *grooming*). Esta formação deve ser alargada aos pais, que devem ser ensinados a monitorizar e controlar o acesso à internet, e às crianças, que devem aprender quais são os riscos e perigos da Internet. Podem ser concebidas ferramentas para a segurança na internet para as crianças, os pais, as famílias e os professores, em cooperação com as ONG ou outras organizações, ou pode-se recorrer a ferramentas de sensibilização já existentes.

### **Propostas de Ações**

- Velar para que as crianças tenham fácil acesso a números de linhas de assistência nacionais e europeias a crianças
- Criar uma hiperligação de um só clique, na página inicial da cidade ou da região, que dê acesso rápido a ajuda e aconselhamento.
- Conceber e distribuir, a todos os alunos das escolas, pequenos cartões auxiliares de memória, fáceis de transportar, contendo números e endereços úteis
- Fabricar ímanes de frigorífico para todos os agregados familiares, com números e endereços úteis
- Afixar cartazes em áreas frequentadas por crianças, incluindo informação sobre onde podem pedir ajuda
- Disponibilizar materiais educativos apropriados para crianças nas escolas e nos clubes de juventude
- Distribuir fichas informativas ou folhetos sobre o comportamento seguro on-line
- Facilitar a denúncia de atividades on-line ilícitas

Ações de sensibilização devem também ser dirigidas ao grande público, que deve ser informado sobre o fenómeno e as medidas de prevenção que podem ser tomadas. Uma forma de o fazer é introduzir uma hiperligação da página inicial dos websites da cidade

e da região para o website da campanha UMA em CINCO do Conselho da Europa. Podem também ser promovidas linhas nacionais e europeias de emergência e de assistência a nível local.

### ***Materiais educativos e de sensibilização***

O Conselho da Europa elaborou materiais destinados a melhorar a compreensão do problema da violência e abuso sexual de crianças e a promover as mensagens da campanha. Os materiais foram concebidos para utilização por decisores, grupos de defesa e profissionais que trabalham para e com as crianças. Materiais de sensibilização específicos, traduzidos para 36 línguas europeias, foram elaborados para melhor equipar os pais e as crianças no sentido de prevenir e denunciar a violência sexual ([www.underwearrule.org](http://www.underwearrule.org)). As autoridades locais e regionais devem imprimir e distribuir amplamente os materiais da campanha UMA em CINCO nas escolas, infantários e outros estabelecimentos que acolhem crianças (clubes de juventude, associações de jovens, tais como os escoteiros, etc.). (Contacto: [lin5@coe.int](mailto:lin5@coe.int)).

### ***A educação das crianças***

Ao aprender sobre a violência e o abuso sexual, incluindo os vários tipos de violência e as situações de risco, as crianças adquirem os conhecimentos e as competências que lhes permitem fazer escolhas esclarecidas, seguras e equilibradas para evitar os riscos de exploração e abuso sexual e conseguem assim desenvolver relações sãs e positivas.

Materiais educativos eficazes, adaptados à idade das crianças e muito particularmente às suas necessidades e sensibilidades específicas, incluindo dados sensíveis de um ponto de vista cultural, e redigidos num estilo adequado, deveriam ser utilizados aos níveis do ensino básico e secundário. As crianças recebem assim a mensagem sobre o que é a violência sexual e como reconhecê-la, o que apoia a prevenção através da promoção de práticas seguras. Estes materiais devem também incluir informação sobre as novas tecnologias da comunicação e os riscos associados aos comportamentos on-line e sobre a maneira de denunciar conteúdos on-line ilícitos.

Todas as campanhas de educação e informação devem incluir indicações de fontes de aconselhamento e apoio, por exemplo linhas de assistência nacionais e europeias que estejam também acessíveis fora das horas de expediente, para que as crianças saibam para quem se virar em caso de necessidade. Podem ser distribuídos cartões auxiliares de memória pequenos e fáceis de transportar, porta-chaves ou capas de telemóvel, com números e endereços úteis, aos alunos de todas as escolas, para que tenham sempre estes objetos à mão nas suas malas da escola. As autoridades locais e regionais podiam produzir ímanes para frigoríficos com esta informação, para assegurar que cada criança de cada agregado familiar tenha pronto acesso à mesma. As autoridades locais e regionais devem velar para que seja fácil obter informação e ajuda. Para tal, poderiam facilmente introduzir uma hiperligação claramente visível no seu website que permita às crianças encontrar ajuda e aconselhamento com um só clique. A informação sobre os locais aonde se podem dirigir e quem devem contactar deve ser divulgada em todas as áreas frequentadas pelas crianças: as escolas, infantários, centros de juventude, centros de saúde, bibliotecas públicas, serviços de urgências dos hospitais, clínicas de saúde sexual, websites das autoridades locais, igrejas, etc.

### ***Parceiros em atividade de prevenção***

A Convenção de Lanzarote encoraja as autoridades a criar instituições independentes para a promoção e proteção dos direitos das crianças. E sugere também a nomeação de uma pessoa ou organismo que sensibilize o grande público para a questão da exploração e abuso sexual de crianças, tal como um provedor das crianças, um defensor das crianças ou um comissário dos direitos das crianças. Estas funções podem ser criadas aos níveis local e/ou regional.

Muitas organizações e associações – aos níveis internacional, europeu, nacional, regional e local – desempenham um papel muito ativo no combate à violência e abuso sexual contra crianças. Muitas delas produziram documentos e materiais de sensibilização e informação que podem ser amplamente divulgados. As associações nacionais de autoridades locais e regionais e as próprias autoridades devem colaborar com estas organizações para assegurar a utilização generalizada destes materiais.

A exploração e o abuso sexual de crianças são conhecidos como o delito secreto, pois as crianças vítimas dos mesmos têm normalmente grande dificuldade em revelar os factos. Devido a esta reticência e à ausência de métodos normalizados e uniformes para a recolha de dados, é difícil ter uma visão precisa da extensão do problema. É importante que as autoridades locais e/ou regionais estabeleçam mecanismos para a recolha de dados, para observar e avaliar a situação na sua área. Graças aos dados recolhidos, as autoridades podem avaliar os riscos, assim como a amplitude e natureza da exploração sexual de crianças nas suas áreas e estabelecer respostas informadas ao problema.

As organizações da sociedade civil podem trabalhar com as autoridades locais e regionais em projetos e programas de prevenção e de proteção das crianças, como o podem também fazer o setor privado, em particular o setor da tecnologia da informação e comunicação e os *media*. A cooperação a nível regional pode ser eficaz no processamento de delitos cometidos para além dos limites territoriais das cidades, por exemplo em casos de tráfico de crianças.

#### **Propostas de Ações**

- Criar casas multi-organizacionais e multidisciplinares, adaptadas às crianças
- Introduzir uma obrigação de sinalização aos níveis local/regional
- Promover linhas de assistência telefónicas ou on-line nacionais e europeias
- Emitir diretrizes claras para todos os profissionais que trabalham com crianças sobre a sinalização



## Os quatro “P”: Proteção

Enquanto nível de governação mais próximo das vítimas de exploração e abuso sexual de crianças, as autoridades locais e regionais são as mais bem colocadas para estabelecer estruturas que envolvam todos os atores na cadeia de cuidados e assegurem a oferta do máximo apoio e assistência possíveis às crianças. Têm também o dever de responder não só às necessidades das crianças vítimas de tais atos como também às necessidades do seu quadro familiar e da comunidade como um todo. As autoridades locais e regionais devem promover uma abordagem multiparticipada e desenvolver estruturas, processos e mecanismos coordenados para combater a violência sexual contra as crianças.

### *Centros multidisciplinares*

As cidades e regiões devem adotar uma abordagem global e integrada, baseada numa estratégia multi-organizacional e criar autoridades específicas e especializadas, com papéis e responsabilidades claramente definidos, que reúnam todos os serviços locais envolvidos na proteção das crianças e no melhoramento da sua situação e do seu bem-estar. Devem ser

#### **Propostas de Ações**

- Nomear, ao nível local/regional, uma pessoa ou organismo encarregado da sensibilização para a violência e abuso sexual contra as crianças
- Trabalhar com a sociedade civil na recolha de informação sobre especificidades locais a ter em conta na formulação de políticas e ações
- Cooperar com os *media*
- Cooperar com outras cidades

elaboradas estratégias de proteção locais, integrando os procedimentos e sistemas específicos deste nível local de governação.

Na maioria dos países europeus, o tratamento dos casos de abuso sexual de crianças é da responsabilidade de diversos organismos, que têm todos que investigar estas matérias. As crianças são sujeitas a entrevistas repetidas, que levam a uma revitimização da criança, que pode ser tão prejudicial, senão mais ainda, que o próprio abuso. A Convenção de Lanzarote promove o

estabelecimento de centros multi-organizacionais e multidisciplinares, onde todos os profissionais encarregados de investigar os casos de abusos de crianças – serviços de saúde e serviços sociais, serviços policiais, autoridades judiciais, etc. – possam todos trabalhar sob o mesmo teto para assegurar que as crianças vítimas de violência sexual não sejam sujeitas a mais abusos (o conceito das Casas Adaptadas às Crianças). É importante que as crianças tenham à sua disposição locais onde possam exprimir-se com toda a confiança, livremente e de forma confidencial e onde se sintam também seguras. Estes centros permitem isto mesmo: as crianças podem ser entrevistadas e submetidas a um exame médico-legal e beneficiar de uma avaliação abrangente, recebendo toda a assistência terapêutica de profissionais competentes e evitando entrevistas repetidas e uma revitimização.

Mais crianças poderiam ser protegidas se a sinalização de suspeitas fosse tornada obrigatória, sem que essa obrigação quebrasse as regras de confidencialidade existentes ou trásse a confiança da criança. Deveriam ser emitidas diretrizes claras para todos os profissionais que trabalham com crianças sobre a sinalização das suas suspeitas ao organismo competente e as autoridades locais e regionais deverão então proceder a investigações para apurar se existe verdadeiramente razão para suspeitar de abuso. As várias partes interessadas devem também ser sensibilizadas para a proteção e os direitos da criança, assim como para a importância de privilegiar o superior interesse da criança.

Se ainda não existirem a nível nacional, deveriam ser criados serviços de assistência telefónica ou on-line, a fim de oferecer às crianças um acesso fácil e anónimo a aconselhamento.

### ***Parceria em atividades de proteção***

As ONG e outras organizações da sociedade civil são parceiras importantes, especialmente as que oferecem assistência às vítimas.

## **Os quatro “P”: Processamento**

A Convenção de Lanzarote criminaliza uma série de atos e, embora os procedimentos de investigação e ação judicial sejam sobretudo

definidos na legislação penal nacional, as autoridades locais e regionais têm verdadeiramente um papel a desempenhar neste domínio. Em todas as ações levadas a cabo nesta fase, nomeadamente durante as investigações e o processo judicial, deve ser concedida uma atenção prioritária ao superior interesse da criança, bem como aos seus direitos e à sua vulnerabilidade.

### ***Assistência às vítimas***

As autoridades devem assegurar, nomeadamente em cooperação com as ONG, que sejam tomadas certas medidas, tais como a oferta de assistência gratuita durante o processo em tribunal, aconselhamento aos pais e irmãos e assistência terapêutica.

### ***Tratamento dos autores dos delitos***

As autoridades locais e regionais podem assegurar a oferta de serviços de apoio apropriados, em particular tendo em vista evitar a repetição dos delitos. Podem também assegurar que os delinquentes recebam informação sobre os seus direitos e os serviços ao seu dispor.

## **Os quatro “P”: Participação**

O Conselho da Europa acredita que o direito a ser ouvido e a ser levado a sério é fundamental para a dignidade humana e o desenvolvimento são de todas as crianças e jovens. É indispensável escutar as crianças e os jovens, e pesar devidamente as suas opiniões, de acordo com a sua idade e grau de maturidade, para a efetiva implementação do seu direito a que o seu superior interesse se sobreponha a qualquer outra consideração em todos os assuntos que lhes digam respeito e a serem protegidos da violência, abuso, negligência e maus-tratos.<sup>2</sup> Este princípio deve inspirar todas as ações das autoridades locais e regionais.

---

<sup>2</sup> Recomendação CM/Rec(2012)2 do Comité de Ministros aos Estados-membros sobre a participação das crianças e jovens menores de 18 anos.

## **Que medidas específicas podem ser tomadas a nível regional?**

Embora muitas medidas preconizadas pela Convenção de Lanzarote devam ser transpostas para o direito penal e civil, que é normalmente da esfera de responsabilidade do Estado, alguns aspetos essenciais da proteção das crianças podem ser da competência das regiões, tais como a regulamentação e a organização dos serviços de segurança social e saúde e a adoção de medidas e estruturas específicas para a prevenção da exploração e do abuso sexual e a proteção das crianças. As autoridades e os parlamentos regionais devem explorar as medidas, tanto legislativas como administrativas, que devem tomar a fim de implementar as disposições da Convenção de Lanzarote

## **Como é que o pacto funcionará na prática?**

Os representantes eleitos locais e regionais são convidados a submeter o pacto à atenção dos seus colegas e dos departamentos responsáveis, nas suas cidades e regiões, em prol da saúde, bem-estar e segurança das crianças, para que possam fazer campanha para a implementação das ações propostas no pacto.

## **Uma “plataforma” on-line para aderir ao pacto**

Os representantes eleitos locais e regionais podem registar-se na “plataforma do pacto” do Congresso ([www.coe.int/congress-pact](http://www.coe.int/congress-pact)). As cidades e regiões que desejem implementar o pacto, ou que já tenham lançado iniciativas, são também convidadas a registar-se.

Nesta plataforma, todos terão a possibilidade de fornecer informação sobre novas iniciativas e estruturas, assim como sobre as medidas existentes, e poderão voltar à plataforma cada vez que forem implementadas novas atividades. Esta informação permitirá avaliar o estado de avanço da campanha UMA em CINCO aos níveis local e regional.

## Lista de ações para utilização das autoridades locais e regionais

### Prevenção

- Introduzir uma hiperligação para o website da campanha UMA em CINCO do Conselho da Europa nas páginas iniciais da cidade e da região
- Organizar sessões de informação em infantários, escolas e centros de juventude para as crianças e para o pessoal
- Distribuir fichas de informação e folhetos, com informação e diretrizes
- Proporcionar formação para os profissionais locais e regionais
- Organizar debates e seminários para profissionais e para o público
- Utilizar a Semana Europeia da Democracia Local para chamar a atenção para este tema
- Cooperar com ONG, os *media* e o setor privado
- Nomear uma pessoa ou organismo aos níveis local/regional para se encarregar da sensibilização para a violência e o abuso sexual contra as crianças
- Trabalhar com a sociedade civil na recolha de informação sobre especificidades locais a ter em conta na formulação de políticas e ações
- Cooperar com outras cidades
- Promover as linhas de assistência à criança nacionais e europeias
- Criar uma hiperligação de um só clique, na página inicial da cidade e da região, que dê acesso rápido a ajuda e aconselhamento
- Conceber e distribuir, a todos os alunos das escolas, pequenos cartões auxiliares de memória, fáceis de transportar, contendo números e endereços úteis
- Fabricar ímanes para frigoríficos para todos os agregados familiares com números importantes

- Afixar cartazes em áreas frequentadas por crianças, incluindo informação sobre onde podem pedir ajuda
- Disponibilizar materiais educativos apropriados para crianças nas escolas e nos clubes de juventude
- Distribuir fichas informativas ou folhetos sobre o comportamento seguro on-line
- Facilitar a denúncia de atividades on-line ilícitas

## **Proteção**

- Criar casas multi-organizacionais e multidisciplinares, adaptadas às crianças
- Introduzir uma obrigação de sinalização aos níveis local/regional
- Promover diretrizes claras para todos os profissionais que trabalham com crianças sobre a sinalização

## Documentos e websites de referência

- [UMA em CINCO, a campanha do Conselho da Europa para combater a violência sexual contra as crianças](#)
- [Convenção do Conselho da Europa sobre a Proteção das Crianças contra a Exploração e o Abuso Sexual](#)
- [Estratégia do Conselho da Europa para os Direitos da Criança, 2012-2015](#)
- [Convenção do Conselho da Europa relativa à Luta contra o Tráfico de Seres Humanos](#)
- [Convenção sobre o Cibercrime](#)
- [Convenção Europeia sobre o Exercício dos Direitos da Criança](#)
- [Diretrizes do Comité de Ministros do Conselho da Europa sobre a justiça adaptada às crianças](#)
- [Recomendação sobre a Participação das crianças e jovens menores de 18 anos](#)
- [Descubra os direitos das crianças!](#)
- [Levante a sua mão contra a palmada!](#)
- [Wild Web Woods](#)

Na Europa, estima-se que uma criança em cinco é vítima de alguma forma de violência sexual, tal como o incesto, pornografia, prostituição, tráfico de seres humanos, corrupção, aliciamento pela Internet, exploração sexual ou abuso sexual. Dada a amplitude do problema, em 2010 o Conselho da Europa lançou a campanha UMA em CINCO para sensibilizar todos os atores – as crianças, os pais e as pessoas que contactam com crianças – e promover a ratificação e implementação da Convenção do Conselho da Europa sobre a Proteção das Crianças contra a Exploração e o Abuso Sexual – também conhecida como a Convenção de Lanzarote – pelos 47 Estados-membros do Conselho da Europa e não só.

Compete às autoridades locais e regionais, bem como aos governos nacionais, a importante responsabilidade de proteger e promover os direitos humanos dos cidadãos, o que implica nomeadamente salvaguardar e promover a segurança e o bem-estar das crianças e jovens que vivem nas suas áreas. Os serviços necessários, para ajudar as vítimas de violência e abuso sexual, são oferecidos, geralmente, a nível local. É também a este nível que as medidas de prevenção e sensibilização se revelam mais eficazes. As autoridades locais e regionais estão, portanto, na primeira linha do combate à violência sexual contra as crianças e devem desenvolver e implementar planos de ação e estratégias para combater este flagelo e assegurar a sua prevenção.

O Congresso dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa concebeu este Pacto das Cidades e Regiões para Combater a Violência Sexual contra as Crianças, para orientar as autoridades na sua luta contra a exploração e abuso sexual. O Pacto enumera uma lista de iniciativas e medidas políticas práticas, a implementar aos níveis local e regional, a fim de desenvolver serviços adaptados às crianças, proteger as crianças e ajudar a prevenir a violência sexual na comunidade.

[congress.oneinfive@coe.int](mailto:congress.oneinfive@coe.int) – [www.coe.int/congress-oneinfive](http://www.coe.int/congress-oneinfive)

[www.coe.int](http://www.coe.int)

Organização política criada em 1949, o Conselho da Europa vela pelo reforço da democracia e dos direitos humanos em todo o continente. Elabora, também, respostas comuns aos desafios sociais, culturais e jurídicos que surgem nos seus 47 Estados-membros. O Congresso dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa representa as autoridades locais e regionais e promove a democracia de proximidade. Tem duas câmaras, a Câmara dos Poderes Locais e a Câmara dos Poderes Regionais e reúne 318 membros titulares e 318 membros suplentes, representando mais de 200 000 comunidades territoriais europeias.



The Congress  
  
Le Congrès

COUNCIL OF EUROPE  
  
CONSEIL DE L'EUROPE